MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.511/84

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente lei, aberto o Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de CR$ . . . . 160.000.000, (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para atendimento a seguinte dotação:

25 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1058000 - Urbanismo

1058323 - Planejamento Urbano

4110 - Obras e Instalações CR$160.000.000,

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecimento no artigo anterior, lança-se mão dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, no valor de CR$160.000.000, (Cento e sessenta milhões de cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 de NOVEMBRO DE 1984.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

SR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal